



Nº 0246

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 24 DE DEZEMBRO DE 1991 - 3ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

Chefe da Casa Civil
Maj. PM RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

Procurador Geral do Estado do Amapá
Dr. ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Dr. RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
Drª. MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Dr. LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Dr. HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
Prof. ANTONNEI PINTO LIMA
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. JANARY CARVÃO NUNES
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
Dr. EDILSON MACHADO DE BRITO
Secretário de Estado da Saúde
Dr. OSVALDO ALVES TEIXEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO (P) Nº 3475 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 327/91-GAB/SOSP,

RESOLVE:

Exonerar RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código: CDS-2, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Macapá-AP, em 23 de dezembro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 3476 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 329/91-GAB/SOSP,

RESOLVE:

Exonerar ANTONIO MANOEL MACHADO MARQUES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Saneamento/DESDU, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Macapá-AP, em 23 de dezembro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 3477 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 328/91-GAB/SOSP,

RESOLVE:

Exonerar EDILSON SANTOS JUAREZ, da função de confiança de Chefe da Seção de Obras e Drenagem Urbana/DS/DESDU, Código: CDI-2, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Macapá-AP, em 23 de dezembro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 3478 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 327/91-GAB/SOSP,

RESOLVE:

Nomear ANTONIO MANOEL MACHADO MARQUES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código: CDS-2, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Macapá-AP, em 23 de dezembro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 3479 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 329/91-GAB/SOSP,

RESOLVE:

Nomear EDILSON SANTOS JUAREZ, para exercer o cargo em co-

missão de Chefe da Divisão de Saneamento/DESDU, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Macapá-AP, em 23 de dezembro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (N) Nº 0277 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991

Cria a Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amapá e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amapá, com as seguintes atribuições:

I - Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos trabalhos do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amapá;

II - articular-se com o Governo Federal, junto à Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional, buscando apoio técnico-financeiro na execução dos trabalhos de Zoneamento Ecológico-Econômico, com vistas à compatibilização destes trabalhos com aqueles executados pelo Governo Federal;

III - articular-se com organismos internacionais, buscando apoio técnico-financeiro para a execução dos trabalhos do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amapá.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será integrada por representantes dos seguintes Órgãos estaduais:

I - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

II - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento;

III - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos;

IV - Secretaria de Estado da Fazenda;

V - Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente;

VI - Coordenadoria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo;

VII - Instituto de Terras do Amapá;

VIII - Instituto de Estudos e Pesquisas do Estado do Amapá;

IX - Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá;

X - Departamento de Estradas de Rodagens.

Art. 3º - A Comissão Geral da Comissão será exercida pelo Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

§ 1º - O Coordenador da Comissão poderá convidar representantes de entidades governamentais ou de outras instituições para participar das reuniões ou dos trabalhos de Zoneamento Ecológico-Econômico.

§ 2º - A Coordenação Geral de Comissão fica autorizada, respeitada a legislação em vigor, a contratar peritos em assuntos específicos, bem como firmar convênios com entidades estatais ou privadas, necessárias à viabilização dos trabalhos de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amapá.

§ 3º - O pessoal necessário para desempenhar as atividades do Zoneamento Ecológico-Econômico será requisitado das Secretarias de Estado e demais Órgãos da Administração Estadual.

§ 4º - Os créditos orçamentários necessários às atividades ou aos Projetos referentes ao Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amapá, serão consignados na dotação orçamentária da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, gerenciados pela Coordenação Geral da Comissão.

Art. 4º - O Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amapá norteará as ações de Governo, necessárias ao desenvolvimento sustentável do território amapaense.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de dezembro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(Republicado por haver saído com incorreções)

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA (P) Nº 075/91-SP/SEFAZ

O Secretário de Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 0145/91-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, ANA DO SOCORRO LÔBO DA SILVA, Agente Administrativo, Código SA-701-B, Referência NI-19, pertencente a Tabela Especial de Empregos do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria da Fazenda-SEFAZ, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código CDS-1, durante o impedimento de sua respectiva titular MARLENE FRAZÃO CARNEIRO, que entrou em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 1989/90, no período de 24.10 à 22.11.91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Macapá(Ap), 29 de novembro de 1991.

JANARY CARVÃO NUNES
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA (P) Nº 076/91-SP/SEFAZ

O Secretário de Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 0146/91-GAB/SEFAZ,

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
Dr. PAULO ROBERTO PENHA TAVARES

Divisão Administrativa

Dr.ª RUTH ENEIDA NEVES ANAICE DA SILVA

Divisão Industrial

Prof. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

Divisão de Comercialização

Dr.ª TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.
O Diário Oficial do Estado do Amapá, poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações por centímetros de coluna Cr\$ 3.000,00

PREÇOS DAS ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 20.000,00

* Outras Cidades Cr\$ 30.000,00

* As assinaturas são trimestrais

* Preço do Exemplar Cr\$ 300,00

* Número atrasado Cr\$ 350,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até oito(08) dias após a publicação.
Assinatura: Telefone(096)222-5364 - 223-3444 - Ramais 176 - 177 - 178.

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro - Macapá
Estado do Amapá - CEP 68900

Art. 1º - Designar, JOSÉ RAIMUNDO DE BRITO PAES, Datilógrafo, Código SA-702-A, Referência NI-15, pertencente a Tabela Especial de Empregos do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria da Fazenda-SEFAZ, para exercer a função de Secretário Executivo, Código CDI-2, durante o impedimento de sua respectiva titular ANA LAURA DA SILVA BARBOSA, que entrará em gozo de férias relativas ao exercício de 1989/90, no período de 02 à 31.12.91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Macapá(Ap), 29 de novembro de 1991.

JANARY CARVÃO NUNES
Secretário de Estado da Fazenda

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DO IMPOSTO
SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**

PROTOCOLO ICMS 35 /91

Dispõe sobre a adesão do Estado da Bahia ao Protocolo ICMS 21/91, de 12 de agosto de 1991, que trata da substituição tributária nas operações com açúcar de cana.

Os Estados de Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e Bahia, neste ato representados pelos seus Secretários de Fazenda ou Finanças, reunidos em Brasília-DF, no dia 10 de outubro de 1991, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira - Ficam estendidas ao Estado da Bahia as disposições do Protocolo ICMS 21/91, de 12 de agosto de 1991, para efeito de poder atribuir responsabilidade pela retenção do imposto aos estabelecimentos remetentes.

Cláusula segunda - Este Protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 1991.

Brasília, DF, 10 de outubro de 1991.

RODOLPHO TOURINHO NEIJO
BAHIA

SÉRGIO DO AMARAL VERGUEIRO
ESPÍRITO SANTO

ROBERTO LÚCIO ROCHA BRANT
RIO DE JANEIRO

**Secretaria de Estado
do Planejamento e
Coordenação Geral**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/91 - SEPLAN

**INSTRUMENTOS/
PARTES** :

Governo do Estado do Amapá e a IBM Brasil LTDA, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

LICITAÇÃO :

Concorrência Pública 003/91-CPL/GEA.

OBJETIVO :

Locação do Programa IBM-VSE.

VALOR :

Cr\$ 57.993.016,23 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, DEZESSEIS CRUZEI-

ROS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

NOTA DE EMPENHO : nº 91NE10722 (ESTIMATIVA)

VIGÊNCIA : 18.12.92.

SIGNATÁRIO :

ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, RIHO THOMAS PREIS, Gerente da Filial Pará - IBM Brasil LTDA e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 19 de dezembro de 1991.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 019/91-SEPLAN

**INSTRUMENTOS/
PARTES** :

Governo do Estado do Amapá e a IBM Brasil Ltda, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

**MODALIDADE DE
LICITAÇÃO** :

Art. 23 Ítem II - DL 2300

OBJETIVO :

Locação do Programa IBM SQL e CSP

VALOR :

Cr\$ 38.662.268,76 (TRINTA E OITO MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

NOTA DE EMPENHO :

91NE10714 (ESTIMATIVA)

VIGÊNCIA :

18.12.92

SIGNATÁRIO :

ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, RIHO THOMAS PREIS, Gerente da Filial Pará - IBM Brasil Ltda e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá-Ap, 19 de dezembro de 1991.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/91 - SEPLAN

**INSTRUMENTOS/
PARTES** :

Governo do Estado do Amapá e a IBM Brasil Ltda, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

LICITAÇÃO : Concorrência Pública 003/91-CPL/GEA
OBJETIVO : Locação de Programas IBM-VM
VALOR : Cr\$ 52.565.303,75 (CINQUENTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRÊS CRUZEIROS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
NOTA DE EMPENHO : 91NE10716 (ESTIMATIVA)
VIGÊNCIA : 18.12.92
SIGNATÁRIO : ANNÍBAL BARCELLOS, Governador do Estado ' Amapá, RIHO THOMAS PREIS, Gerente da Filial Pará - IBM Brasil Ltda e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 1991.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº033/SEPLAN

INSTRUMENTO/ PARTES : Governo do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Calçoene, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.
OBJETIVO : Transferir recursos com a finalidade de custear o Projeto de Modernização Administrativa da referida Prefeitura.
VALOR : Cr\$ 96.500.000,00 (NOVENTA E SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)
NOTA DE EMPENHO : Nº 91NE10296
VIGÊNCIA : 31 de Março de 1992
SIGNATÁRIO : ANNÍBAL BARCELLOS, Governador do Estado ' do Amapá, JOÃO JORGE GOULARD SALOMÃO DE SANTANA, Prefeito Municipal de Calçoene e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 16 de Dezembro de 1991

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 034/91 - SEPLAN

INSTRUMENTOS/ PARTES : Governo do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, com a intervenção da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.
OBJETIVO : Transferência de Recursos com a finalidade de custear despesas correntes.
VALOR : Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).
NOTA DE EMPENHO : Nº 91NE10436, emitida em 12.12.91.
SIGNATÁRIO : ANNÍBAL BARCELLOS, Governador do Estado ' do Amapá, WILTON DE OLIVEIRA CALUF, Prefeito Municipal de Oiapoque e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 23 de dezembro de 1991.

Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública

ORDEN DE SERVIÇO Nº 102/91-GAB/SEJUSP

O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o fácil acesso de funcionários e outras pessoas ao prédio desta Secretaria, fora de horário normal de expediente;

Considerando que, em consequência, fatos ilícitos prejudiciais ao patrimônio; à normalidade e à moralidade do serviço, têm ocorrido neste órgão;

Considerando, finalmente, a necessidade de adotar procedimento que possa disciplinar o acesso e, assim, evitar a ocorrência de tais fatos,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que toda pessoa, funcionário ou não, que desejar adentrar no prédio desta Secretaria, após o horário normal de expediente, com exceção do Secretário, Chefe de Gabinete, Diretores de Departamento, Chefes de Divisão, Corregedora e Assessores, deverá dirigir-se à Portaria, identificando-se ao plantonista e assinando em seguida a Ficha de Controle de Entrada e Saída de Pessoas;

Art. 2º - Os plantonistas serão responsabilizados, civil, penal e administrativamente, pelos ilícitos que porventura venham ocorrer, por suas ações ou omissões, dolosas ou culposas;

Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, Macapá-AP, 10 de dezembro de 1991.

[Assinatura]
 BEL. WILTON DE OLIVEIRA CALUF
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI, ESTADO DO AMAPÁ E O GRUPO VOLUNTARIADO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Por este instrumento de DOAÇÃO e nos melhores termos de direito, de um lado como DOADOR, o ESTADO DO AMAPÁ, com sede na rua General Rondon, 259, nesta cidade, C.G.C. nº 00.394.577/0001-25, aqui representado por seu Governador, Senhor ANNÍBAL BARCELLOS, e de outro lado, como DONATÁRIO, o GRUPO VOLUNTARIADO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscritos no C.G.C. nº 34.932.467/0001-91, com sede à rua Eliezer Levy, nº 1981, neste ato representado por sua Presidente, Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SALOMÃO, brasileira, casada, do lar, CIC nº 107.422.602-25, residente nesta cidade, sito à rua Prof. Toste, nº 293, tem justo e pactuado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO DE DOAÇÃO, respalda-se legalmente, na Constituição Federal vigente, Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; na Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, Art.26; no Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, Art.44 e seguinte todos combinados com os artigos 1.165 a 1.180 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pela presente doação, o doador entrega e o donatário recebe em doação, a estrutura em aço de uma embarcação denominada "TUMOCAMAQUE", cujos dados característicos são os seguintes: Transporte de carga e passageiros, inscrição na Capitania dos Portos nº 1938/77, construída em casco de ferro, com perfil de proa "Lançada, forma de popa "quadrada", com fundo "chato", com apenas 01

nestro, tudo conforme dados constantes no Registro de Embarcação que acompanha este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O bem acima descrito e especificado, destina-se, especificamente, para serviços assistenciais à população ribeirinha do Estado do Amapá e adjacências.

PARÁGRAFO ÚNICO - O DONATÁRIO não poderá mudar a destinação de uso do bem doado, permanecendo seu uso exclusivamente ao fim declarado acima, até o termo da presente DOAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - O não cumprimento de quaisquer das Cláusulas deste instrumento, implica na sua rescisão, salvo no caso de caso fortuito ou força maior, perfeitamente reconhecido pelos contratantes, na fase administrativa ou por sentença judicial, se a questão tiver que ser resolvida pela Justiça, correndo as despesas judiciais ou extrajudiciais, pela parte que deu causa à rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO - As questões judiciais oriundas da presente DOAÇÃO, serão dirimidas no Foro da Comarca de Macapá, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA - A presente DOAÇÃO será publicada no Diário Oficial do Estado, dentro de 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o fim nele declarado, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá (AP), 05 de dezembro de 1991.

ANNÍBAL BARCELLOS
Estado do Amapá

Maria Aparecida dos Santos Galvão
GRUPO VOLUNTARIADO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Donatário

TESTEMUNHAS: Ilegíveis.

Directora de Secretaria, subscrovo.

Paulo Antônio Fidalgo
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EURÁQUIO DE C. TELHEIRA, III, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: OTACILIO CARLOS DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, profissão desconhecida, residente e domiciliado no final da Av. Presidente Vargas (na beira do alagado, bem próximo aos fundos do Motel Delirius) no Bairro de Santa Rita, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no artº

E,

como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 04.02.92. As 08:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um (1.991). *R. Marques*,
Directora de Secretaria, subscrovo.

Paulo Antônio Fidalgo
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EURÁQUIO DE C. TELHEIRA, III, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JAIR HAZARDOS FURTADO DOS SANTOS, vulgo "HAZARDOS", brasileiro, solteiro, garimpeiro, residente em Oiapoque, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no artº 214 c/c o art. 14, item II e art. 129 do CPD.

E,

como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 04.02.92. As 08:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um (1.991). *R. Marques*,
Directora de Secretaria, subscrovo.

Paulo Antônio Fidalgo
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EURÁQUIO DE C. TELHEIRA, III, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 30 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: GILSON CARVALHO NETO, vulgo "GILSON", brasileiro, solteiro, electricista, residente à Av. Padre Américo, 57, Julião dos Reis, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no artº 16 da Lei nº 6.368/76

E,

como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 02/02/92. As 08:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos nove dias do

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ERRATA

Diário Oficial Nº 0244-A, edição do dia 20 de dezembro de 1991.

Páginas 25 e 28, respectivamente.

Onde se lê: NILDE SANTIAGO
1ª Vice-Presidente

Leia-se: NILDE SANTIAGO
1ª Vice-Presidente
Relator Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EURÁQUIO DE C. TELHEIRA, III, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: LEONARDO SILVA LIBERATO, brasileiro, solteiro, agente (Gerente administrativo), residente à Rodovia Salvador Dámas nº 254, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no artº 12 da Lei nº 6.368 de 21.10.76

E,

como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 28.02.92. As 08:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um, *R. Marques*,

24 de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um. *Em, Marques*,
Diretora de Secretaria, subscrovo.

Fidalgo
Paulo Antonio Fidalgo
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO :

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TELHEIRA, M. JUIZ DE DIREITO
DA 2ª VARA CRIMINAL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juizo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: MARCELO RAIMUNDO OLIVEIRA VIEIRA, vulgo "CUCURU", brasileiro, solteiro, braçal, residente na localidade de Ponta Grossa, nº 12 (JUCUM), Município de Macapá, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso no artº 129, § 2º, inciso nº IV, do CP e 1º denunciado o 129 "CLTU", de posse diplom legal e 2º denunciado.

E.

como tenha o Oficial de Justiça deste Juizo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juizo, no edificio do forum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 03.02.92, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ultteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um (1.991). *Em, Marques*, Diretora de Secretaria, subscrovo.

Fidalgo
Paulo Antonio Fidalgo
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO :

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TELHEIRA, M. JUIZ DE DIREITO
DA 2ª VARA CRIMINAL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juizo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: MARCEL JOÃO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente à Rua Jardim Felicidade, Bairro Jardim Felicidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no artº 129, § 1º, I, do Código Penal.

E.

como tenha o Oficial de Justiça deste Juizo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juizo, no edificio do forum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 15.02.92, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ultteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um (1.991). *Em, Marques*, Diretora de Secretaria, subscrovo.

Fidalgo
Paulo Antonio Fidalgo
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO :

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TELHEIRA, M. JUIZ DE DIREITO
DA 2ª VARA CRIMINAL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juizo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: EZEQUIEL DA SILVA CORREIA, vulgo "FÂNIO JUNIOR ou FÊNIO", brasileiro, solteiro, braçal, sem emprego, residente à Av. Castelo Branco s/nº ou à Av. Coelho Neto, 2196, Santana, Macapá, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incurso no artº 155 do Código Penal

E.

como tenha o Oficial de Justiça deste Juizo certificado não o haver

encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juizo, no edificio do forum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 28.02.92, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ultteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um (1.991). *Em, Marques*, Diretora de Secretaria, subscrovo.

Fidalgo
Paulo Antonio Fidalgo
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO :

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TELHEIRA, M. JUIZ DE DIREITO
DA 2ª VARA CRIMINAL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juizo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOSÉ MARIA SILVA GARCIA, vulgo "MILGÃO", brasileiro, solteiro, ajudante de mecânico, residente à Av. 1º de Maio, s/nº, Buritizal, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, como incurso no artº 155 do CP

E.

como tenha o Oficial de Justiça deste Juizo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juizo, no edificio do forum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 20.02.92, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ultteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um (1.991). *Em, Marques*, Diretora de Secretaria, subscrovo.

Fidalgo
Paulo Antonio Fidalgo
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO :

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TELHEIRA, M. JUIZ DE DIREITO
DA 2ª VARA CRIMINAL DEPARTAMENTO CAPITAL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juizo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: RENE MAGALDE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pintor, sem residência fixa, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, como incurso no artº 155, do CP.

E.

como tenha o Oficial de Justiça deste Juizo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juizo, no edificio do forum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 17/02/92, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ultteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um (1.991). *Em, Marques*, Diretora de Secretaria, subscrovo.

Fidalgo
Paulo Antonio Fidalgo
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO :

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TELHEIRA, M. JUIZ DE DIREITO
DA 2ª VARA CRIMINAL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem,

ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: EDILSON NUNES XAVIER, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, sem residência fixa, atualmente em lugar incerto e não sabido.

como incurso no art. 130, § 2º, IV, e art. 69 do CT.

E como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 10.12.91, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dez dias do mês de dezembro de ano de mil novecentos e noventa e um (1.991). *Amargós*
Diretor do Juízo, substituído.

Paulo Antônio Fidalgo
Juiz de Direito Substituto

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

1 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- CONTRATO Nº 013/91-TJAP

2 - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP e a Firma CONSTRUTORA "ARCO IRIS" LTDA.

3 - SIGNATÁRIOS:

3.1 - Pelo TJAP : Desembargador Presidente DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS.
3.2 - Pelo (a) CONTRATADO (A) : Sócio AILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA.

4 - OBJETO CONTRATUAL:

- Reforma e Ampliação do FORUM do Município de Santana/AP.

5 - CLÁUSULAS ECONÔMICAS E/OU FINANCEIRAS:

5.1 - FONTE DE RECURSOS : F P E, Elemento de Despesa 4590.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
5.2 - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.101.02.07.025.1.016 / CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DE FORUNS.
5.3 - NOTA DE EMPENHO: 91NE 0458, de 03/12/91, no valor de Cr\$ 17.457.463,30 (DEZESSETE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS).

6 - DATA DA ASSINATURA:

- 10 DE DEZEMBRO DE 1.991.

7 - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

- 60 (SESSENTA) Dias, conforme explicitação no subitem a.1, letra "a", da CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1.991

Dóglas Ramos
DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Desembargador Presidente

CORREGEDORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/91-S.C.

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE NELLO CASTRO, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 30, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONSIDERANDO que se faz necessário o controle sobre os bens penhorados e depositados nos Depósitos Judiciais da Comarca da Capital e dos Interiores do Estado;

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento Geral da Corregedoria nos seus arts. 172, 179 e 180;

CONSIDERANDO o início do recesso forense e as férias.

RESOLVE:

DETERMINAR que os Senhores Depositários Judiciais, na primeira quinzena do mês de fevereiro de 1992, cumpram as normas preconizadas nos arts. 172, 178, 179 e 180 do Provimento Geral.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1991

Honildo Amarel de Nello Castro
Des. HONILDO AMARAL DE NELLO CASTRO
Corregedor Geral

CORREGEDORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/91 - S.C.

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE NELLO CASTRO, CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 16, INCISO II DO DECRETO (N) Nº 0069/91 E O ART. 30, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO DO TJAP.

Considerando que as Secretarias em viarão até o dia 10 (dez) de cada mês à Secretaria da Corregedoria o quadro estatístico relativo ao movimento dos processos;

Considerando a necessidade de manter-se atualizados os resumos anuais dos mapas estatísticos do movimento dos processos;

Considerando o disposto no art. 97, § 1º e § 2º do Provimento Geral da Corregedoria.

RESOLVE:

Determinar, em caráter normativo, que as Secretarias Judiciais encaminhem, até o dia 10 de janeiro vindouro à Secretaria da Corregedoria Geral, os resumos anuais dos mapas estatísticos relativos ao movimento dos processos.

O Descumprimento por parte dos servidores titulares, dos prazos estabelecidos no art. 97 e §1º do Provimento da Corregedoria, será comunicado ao Corregedor Geral, através da seção competente, até o dia 15 de cada mês e dia 12 de janeiro para o anual.

Publique-se e Cumpra-se

Macapá(AP), 18 de dezembro de 1991.

Honildo Amarel de Nello Castro
Des. HONILDO AMARAL DE NELLO CASTRO

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 012/91-S.C.

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE NELLO CASTRO, CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 30 DO DECRETO (N) Nº 0069/91 (RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE AGOSTO DE 1991).

Considerando a carência de servidores nos Ofícios Judiciais;

Considerando a crise de energia elétrica, pela qual vem passando a Capital e Santana;

RESOLVE:

Determinar que o horário de funcionamento dos FORUNS da Capital e Santana, no período de Recesso e Férias Judiciais, seja de 8:00h às 12:00h.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá, 20 de dezembro de 1991.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Corregedor Geral do T.J.AP.

DIVISÃO JUDICIÁRIA

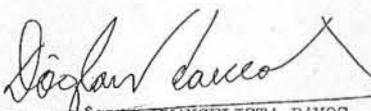
ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA DIVISÃO JUDICIÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e um, às 15:00 horas, na reservada ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente, realizou-se a distribuição dos processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

CÂMARA ÚNICA

- 01) - Remessa Ex-Officio nº 006/91 - CAPITAL
Autor: Enildo Lopes do Amaral e outros
Advogado: Guaracy da Silva Freitas
Réu: Território Federal do Amapá
Advogada: Deisy Maria Campos do Nascimento
Remetente Ex-Officio: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca da Capital
Relator: Exmº Sr. Des. MELLO CASTRO
- 02) - Agravo de Instrumento nº 004/91 - CAPITAL
Agravante: Estado do Amapá
Advogado: Ismael Soares P. de Souza
Agravado: Enildo Lopes do Amaral e outros
Advogado: Guaracy da Silva Freitas
Relator: Exmº Sr. Des. MELLO CASTRO
- 03) - Apelação Cível nº 028/91 - CAPITAL
Apelante: Cotal Comércio Representações Borges Ltda
Advogado: Olímpio P. Ferreira e outro
Apelada: E. R. Moraes
Relator: Exmº Sr. Des. LEAL DE MIRA
- 04) - Apelação Criminal nº 002/91 - CAPITAL
Apelantes: Aneilton Pereira de Sousa e Daniel Mendes
Advogado: Marcos Aurélio Miranda Nogueira
Apelada: A Justiça Pública
Relator: Exmº Sr. Des. MÁRIO GURTYEV

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a sessão. Eu, (Belº. Marli de Fátima Andrade), a fiz datilografar e a subscrevi.


Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
PRESIDENTE

DIVISÃO JUDICIÁRIA

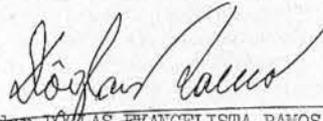
ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA DIVISÃO JUDICIÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e um, às 18:30 horas, na reservada ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente, realizou-se a distribuição do processo abaixo relacionado, conforme normas do Regimento Interno.

CÂMARA ÚNICA

- 01) - HABEAS CORPUS Nº 009/91 - CAPITAL
Impetrante: Cícero Borges Bordalo Júnior
Paciente: Joaquim de Oliveira Chagas
Autoridade Coatora: Juízo de Direito da Comarca de Calçoene
Relator: Exmº Sr. Des. MÁRIO GURTYEV

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a sessão. Eu, (Belº. Marli de Fátima Andrade), Diretora da Divisão Judiciária, a fiz datilografar e a subscrevi.


Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
PRESIDENTE

MUNICIPALIDADES

Prefeitura de Macapá

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

Saibam quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que: IARA MARIA DE S. FERNANDES, requereu junto ao Município de Macapá - Prefeitura Municipal, regularização do imóvel situado na Av. José Jucá de Mont'Alverne, nº 98, Bairro Pacoval, Setor 08, Quadra 73, Lote 37, as pessoas que julgarem com direitos sobre o mesmo, devem apresentar suas reclamações por escrito no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste EDITAL.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1991.

Engº. JOSÉ AMARILDO NUNES MAGALHÃES
Chefe da Divisão de Controle Urbanístico

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

STICC-SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convoca todos os associados quites com suas obrigações sociais para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de outubro de 1991, às 09:00 horas em 1ª convocação com a maioria absoluta de associados e às 10:00 horas em 2ª e última convocação com qualquer número de associados presentes na sede da Entidade à Av. Henrique Galúcio nº 1224, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Discutir e aprovar o novo Estatuto da Entidade na forma do Art. 48 do Estatuto vigente.

b) O que ocorrer.

Macapá-AP, 14 de outubro de 1991.

PEDRO DUARTE LACERDA
Presidente